

**REGIONAL
GOIÁS**



**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS
PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA: DIREITOS
HUMANOS NAS ONDAS DO RÁDIO (PJ316-2019)**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE
EXTENSÃO E CULTURA E PARA O PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO E CULTURA
(PROVEC) 2019/2020**

O Coordenador do projeto de extensão denominado Direitos Humanos nas Ondas do Rádio - cadastrado junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura sob o código PJ316-2019, aprovado e selecionado para o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC) e para o Programa de Voluntários de Extensão e Cultura (PROVEC), conforme Edital PROEC nº 01/2019 -, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFG/REGIONAL GOIÁS que queiram integrar o referido projeto na condição de bolsista ou voluntário.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O projeto “Direitos humanos nas ondas do rádio” promove, desde junho de 2018, um programa de rádio de caráter informativo, de curta duração, com veiculação semanal e utilização de linguagem acessível, para esclarecer dúvidas, explicar e debater temas de direitos humanos, sistema de justiça e cidadania relacionados a situações do cotidiano. O projeto é desenvolvido em parceria com a Vila Boa FM 87,9 MHz, emissora de radiodifusão comunitária e educativa sediada na Cidade de Goiás e mantida pela Associação “Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás-GO”.

1. 2. O projeto tem os seguintes objetivos:

- I. Promover um programa de rádio de caráter informativo, de curta duração, com utilização de linguagem acessível, em emissora de radiodifusão comunitária e educativa da Cidade de Goiás para esclarecer dúvidas, explicar e debater temáticas de direitos humanos, sistema de justiça e cidadania;
- II. Permitir aos estudantes de graduação o domínio técnico de ferramentas básicas de produção radiofônica.
- III. Promover a formação dos estudantes em ações de extensão e cultura, por meio da participação no projeto, do diálogo com a comunidade, da formulação de respostas aos problemas indicados pela comunidade, da organização de roteiro, da gravação e disponibilização do programa produzido para o meio radiodifusor.

IV. Reproduzir o conteúdo dos programas de rádio em meio eletrônico, através de serviços de “podcasts”.

V. Dar visibilidade às ações de ensino e pesquisa da Universidade junto à comunidade externa.

VI. Propor mudanças metodológicas na educação jurídica, por meio da adoção de metodologias ativas.

VII. Envolvimento junto à comunidade externa, preferencialmente por meio da participação de alguns de seus membros na produção de material educativo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão selecionados e classificados, respeitando as disposições deste Edital, estudantes para as seguintes vagas:

I - Um(a) (01) bolsista para o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura (PROBEC), remunerado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com cumprimento de 20h (vinte horas) semanais de trabalho;

II - Sete (07) voluntários(as) para o Programa de Voluntários de Extensão e Cultura (PROVEC), sem remuneração, com disponibilidade para cumprir 20h (vinte horas) semanais de trabalho.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. O período de vigência será de doze (12) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

3.2. Em caso de bolsista/voluntário em último período do curso, a substituição se dará pelo candidato classificado subsequentemente atendendo as exigências e disposições deste Edital.

3.3. Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo aluno substituído e pelo aluno que substituiu, respectivamente, de acordo com a frequência apresentada mensalmente pelo coordenador ao término da ação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 18 a 21 de junho, até 22h, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na página vitorfreitas.goias.ufg.br.

4.2. No ato da inscrição os(as) interessados(as) deverão preencher os seguintes dados:

a) Nome completo;

b) Número de matrícula;

c) Ligação para o Currículo Lattes atualizado;

d) Correio eletrônico;

e) Telefone;

f) Proposta de roteiro, conforme item 6.3 deste Edital.

4.3. O preenchimento incorreto, dentro do prazo estabelecido neste edital implicará em indeferimento da inscrição.

4.4. O resultado de homologação das inscrições será divulgado até o dia 22 de junho de 2019, às 12h.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROBEC E NO PROVEC E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

5.1. Os(as) estudantes interessados(as) deverão preencher as condições exigidas no item 11.1 do Edital PROEC 01/2019.

5.2. Na execução do projeto, os estudantes atuarão na preparação de pautas, roteiros, “scripts”, produção, locução e edição de som, devendo observar especialmente as seguintes orientações:

I) necessidade de preparação prévia, com antecedência, do material de apoio, considerando o estudo do tema e sua atualidade;

II) organização do grupo de estudantes para divisão de tarefas, cobertura em caso de imprevistos, cuidado com a própria saúde, especialmente com a voz;

III) utilização de linguagem adequada à proposta do programa e ao público-alvo;

IV) comportamento durante a ação de extensão, valorizando-se a pontualidade, a cordialidade, o respeito com os outros, o compromisso ético com a ação coletiva, e o fato de que os membros da comunidade universitária representam a instituição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Participarão da seleção candidatos que tiverem inscrição homologada.

6.2. A seleção será feita em duas etapas.

6.3. Na primeira etapa, os(as) estudantes candidatos(as) deverão elaborar um roteiro para um programa de rádio com trinta minutos de duração, com tema relacionados a direitos humanos, justiça e cidadania, de livre escolha do(a) estudante. O texto deverá ter até 10.000 (dez mil caracteres).

6.3.1. O roteiro deverá ser encaminhado no formulário de inscrição.

6.3.2. Será considerado aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. A segunda etapa se dará por meio de entrevista com os candidatos, em caráter eliminatório. Será considerado aprovado(a) na segunda etapa o candidato que obtiver a nota na entrevista igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. A nota final do candidato será obtida mediante média das duas etapas do processo de seleção.

6.6. A ausência e/ou atraso de candidato(a) a qualquer uma das etapas importará em sua desclassificação.

6.7. A seleção será presidida pelo coordenador do projeto, podendo contar com participação de servidores docentes e técnicos e integrantes da entidade parceira..

6.8. São textos de referência para a seleção, os seguintes:

I. FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?**. 8.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

II. LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 1982

III. SOUSA JUNIOR et al (Org.). **O direito achado na rua: introdução crítica ao direito à comunicação e à informação**. Brasília: FAC, 2016.

IV. PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO. Como fazer rádio. In: **Recursos de Áudio na WEB**: possibilidades de uma Rádio Digital. Disponível em: <http://www.usp.br/nce/midiasnaeducacao/pdfs/CA_Oficina_Radio.pdf>. Acesso em março de 2018.

V. SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Universidade no Século XXI**: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. Disponível em: <<https://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf>>. Acesso em maio de 2018.

7. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. As datas, horários e locais para realização das etapas do processo seletivo serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Goiás, 17 de junho de 2019.

Prof. Me. Vitor Sousa Freitas

Coordenador do projeto